



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Erval Seco



LEI MUNICIPAL Nº 3.258/2023
DE 05 DE ABRIL DE 2023

“AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS A CIFF RZ SPORT/UNIÃO FREDERIQUENSE DE ERVAL SECO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LEONIR KOCHÉ, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Público Municipal a firmar convênio de repasse até 31/12/2023, a título de contribuição para o Centro de Iniciação e Formação de Futebol RZ Sports/União Frederiquense, CNPJ 10.810.763/0001-51 no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Art. 2º - As despesas desta Lei, estão vinculadas a seguinte dotação orçamentária:
Órgão 6 – Secretaria Municipal da Educação, Cult. Desp. E Turismo/Conselho Municipal do Desporto
Proj. Ativ.– 2.125 Auxílio a Associações/Escolas Esportivas
392-3.350.41.00.00.00.00–Contribuições.

Art. 3º - Os recursos serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada.

Art. 4º - O Centro de Iniciação e Formação de Futebol RZ Sports/União Frederiquense compromete-se mensalmente a prestar contas dos recursos recebidos, ficando condicionado à liberação das parcelas subsequentes.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de abril de 2023.

LEONIR KOCHÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Paulo Ricardo Steinhorst César
Secretário Adjunto da Administração e Coordenação Geral